



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
---	---

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021- MODALIDADE: () Pregão () Concorrência () Concurso () Leilão () Dispensa (X) ADESÃO A ATA	Critérios de julgamento art. 33 () I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
---	---

Fundamentação legal

A Lei 8.666/93

1 - OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE SUBSCRIÇÃO TEMPORÁRIA DE AGLOMERADOS TECNOLÓGICOS DE GESTÃO PÚBLICA TOTALMENTE INTEGRADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, nos termos abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – Justifica-se a necessidade concomitante e sinergicamente aos resultados das análises do Ente exaradas no DFD e ETP, partes integrantes do processo deste certame, a subscrição temporária de solução tecnológica, específica e customizável, “software”, para a gestão de recursos públicos, de forma integral e com recursos 100% (cem por cento) em ambiente WEB, de alta performance e disponibilidade, considerando:

- a) a evolução tecnológica e o constante incremento de colaboradores nas atividades públicas correlacionado;
- b) a aquisição regular de novas licenças de uso de software de gestão de recursos públicos, garantindo a manutenção da excelência e qualidade nos serviços prestados aos Municípios;
- c) atender os anseios da sociedade frente as inovações e o desenvolvimento socioeconômico educacional demonstrado nos índices oficiais de crescimento do mercado de nossa região;
- d) as funcionalidades e ambiente de operação do sistema de gestão de recursos públicos em operação na Municipalidade atualmente;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

e) redução dos custos com hospedagem, armazenamento e operacionalização de sistemas em ambiente e a custos da Municipalidade, tanto em nível de infraestrutura e recursos humanos.

2.2 - O sistema deverá operar necessariamente em ambiente WEB, operacionalizado em BROWSERS utilizando SGBD FREE, ambos com licenças de uso gratuito, desonerando o poder público da aquisição de tais licenças que estarão a cargo exclusivo da licitante contratada. Tal exigência encontra amparo legal pelo princípio da economicidade, isto é, o Ente público municipal não tem sua atividade fim a gestão e armazenamento de dados e aplicativos, podendo destinar os recursos para as áreas sociais, como educação, saúde e outras correlatas, mantendo o padrão nacional adotado pela preferência de uso de software livre de qualidade (programas de inclusão digital elaborados a nível nacional, campanhas antipirataria, as Diretrizes da Implementação do Software Livre no Governo Federal coordenado pelo ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação da Casa Civil da Presidência da República, entre outros), ampliando ao máximo a economia e impedindo a geração de ônus desnecessário, e também no princípio da padronização de outras aplicações oficiais que já se utilizam de ferramentas com bancos de dados de código livre.

2.3 - Ressaltasse por oportuno a longa experiência da gestão pública Municipal, que vivenciou a utilização frustrada de softwares em operação "desktop" evidenciando as dificuldades originadas neste formato de disponibilização de softwares de gestão, que oneravam sobremaneira o Ente com custos de imobilização e manutenção de sistemas de armazenagem de aplicativos e bancos de dados, inclusive com custos de mão de obra específica para tal finalidade, própria e/ou terceirizada. Neste contexto também possui experiência mais recente com o modelo atual utilizando sistemas 100% WEB, que garantem alta disponibilidade e segurança contra fraudes e perdas de informação.

2.4 - Todos os itens do objeto referem-se a funcionalidades agrupadas de produtos de softwares integrados tendo em vista que os serviços possuem compatibilidade entre si, sendo de natureza semelhante, propiciando a ampla participação e competitividade de interessados no certame licitatório que possibilitem a necessária segurança administrativa a Municipalidade quanto a manutenção e integração entres os sistemas e a gestão orçamentária do erário público de forma centralizada e unificada conforme demanda a legislação pátria. Neste contexto exigir-se-á ainda a participação no certame somente de empresas que possuam completo domínio e propriedade sobre os códigos fontes dos softwares de gestão de recursos públicos, evitando-se a necessidade de contatos com representantes ou distribuidores para solicitação de manutenções e melhorias futuras, agilizando eficazmente as implementações e correções nos produtos.

2.5 - Esta licitação objetiva a administração completa e integrada de todas as áreas envolvidas, colaborando na organização e funcionamento da Municipalidade, garantindo assim que os serviços prestados sejam eficientes e eficazes, com ganho significativo nos controles das ações de gestão, visando fornecer aos envolvidos, uma melhor qualidade no atendimento público e maior clareza da gestão, visando no mínimo a manutenção e continuidade dos seguintes benefícios:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

- a) Manutenção da modernização do Município com Solução Informatizada de Gestão Pública, propiciando a desburocratização e integração das diversas áreas, obtendo o resultado máximo, com o mínimo de recursos, sem desvios e desperdícios;
- b) Modernização continuada das Secretarias que compõem a Administração no tratamento aos munícipes com a utilização de uma ferramenta ágil, moderna e transparente, trazendo confiabilidade nas ações diretivas;
- c) Disponibilização de Serviços on-line através da internet aos munícipes, fornecedores e servidores;
- d) Integração das informações provenientes de diversas áreas da Prefeitura e órgãos a ela vinculados;
- e) Eliminação das tarefas e informações em duplicidade e maior transparência da Gestão Municipal;
- f) Melhoria no planejamento público (PPA, LDO e LOA) e maior controle das aplicações dos recursos públicos: físico e financeiro;
- g) Maior segurança nas análises e tomadas de decisões e agilidade e confiabilidade nas prestações de contas;
- h) Atendimentos inerentes as Exigências dos órgãos fiscalizadores (TCE), portais de transparência em tempo real e disponibilização de serviços via internet, tais como: consulta de processos, coleta de cotações de preços e consultas on-line;
- i) Registro de todas as ocorrências funcionais através do amparo legal e visibilidade e controle dos gastos com pessoal e melhor gestão dos recursos humanos de acordo com as habilidades do servidor, gerando economia na contratação de terceiros;
- j) Redução do tempo de elaboração dos processos de compra e redução dos gastos com as compras de materiais de consumo e permanente e prestação de serviço;
- k) Fornecimento de subsídios para o planejamento das compras e do consumo e redução do índice de desperdício de materiais;
- l) Automação completa do fluxo de processos de atendimento às requisições ao almoxarifado;
- m) Melhoria da gestão dos contratos firmados com o órgão através de controles específicos (vigência, execução física e financeira);
- n) Melhoria no processo de controle, possibilitando um melhor intercâmbio e compartilhamento de informações entre os Centros de Saúde e Postos de Atendimento de Saúde da Família;
- o) Melhoria no gerenciamento e controle do cadastro do cidadão e criação de um banco de dados dos cidadãos residentes no município;
- p) Cadastro e controle dos programas sociais e registrar e controlar os atendimentos feitos aos cidadãos;
- q) Auxiliar a tomada de decisão de investimentos em benefício dos cidadãos com base nas informações obtidas dos bancos de dados.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

- r) Utilização de banco de dados e cadastro único de pessoas, nos sistemas de execução orçamentária incluindo as áreas fim dos recursos humanos, tributária, compras e licitações.
- s) Amparo ao capital humano fisco-tributário no incremento da arrecadação e redução da evasão fiscal com utilização de ferramentas sistêmicas tecnológicas relacionando informações de diversas áreas econômicas em malha e gestão fiscal eficiente e eficaz.
- t) Apoio tecnológico a gestão administrativa municipal com informações gerenciais e estratégicas.
- u) Disponibilização de serviços a comunidade, colaboradores, contribuintes e fornecedores em portais WEB.
- v) Integrando agentes externos em processos administrativos em portais WEB facilitando e agilizando as ações públicas (Engenheiros, Arquitetos, Contadores, Notários e Registradores, etc.).
- w) Integração completa entre os sistemas de rastreamento e abastecimento veicular em operação na Municipalidade com o sistema de Gestão de Recursos Públicos, em especial com o RH (abastecimento e utilização de veículos somente por colaboradores ativos e com CNH válida), Patrimonial (abastecimento e operação de veículos que não possuam restrição patrimonial para operar), Gestão de Manutenção de Frotas (operação e abastecimento de veículos que não possuam restrição para operar), Execução Orçamentária (liberação de abastecimento somente para operações regulares nos processos de compras, empenho bem como integração com os processos de liquidação e pagamento dos documentos fiscais gerados no abastecimento), Gestão de ponto biométrico e contratação de recursos humanos na área de gestão escolar.
- x) Ante o já exposto e considerando a velocidade do avanço tecnológico atual bem como a flexibilidade orçamentário-financeira pertinente a gestão pública atual que demanda planejamento e ações proativas e reativas frente aos desafios impostos pelos cenários voláteis da economia, faz-se necessário a contratação para eventual e futura subscrição de licenças e cessão de código fonte temporário, para uso de sistema de gestão de recursos públicos integrados visando a continuidade dos serviços da Municipalidade com flexibilidade de utilização orçamentária conforme demanda.
- 2.6 - Municipalidade, visando atender a potencial necessidade futura de aquisições no decorrer da validade do instrumento contratual além da quantificação disponibilizada via subscrição temporária de licenças de uso além da plausibilidade da generalidade e padronização dos produtos em detrimento das exigências legais atinentes e demandas da área pública atinentes aos sistemas de gestão especificados neste e ainda, da alta eficiência do atual produto em operação, a evolução tecnológica e o constante anseio da sociedade frente as inovações e o desenvolvimento socioeconômico educacional demonstrado nos índices oficiais de crescimento do mercado de nossa região.
- 2.7 - A estimativa de prazo de implantação considerou a experiência da equipe de Tecnologia da Informação da Municipalidade e os dados históricos do último processo de implantação. Neste contexto projetou-se um período máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser antecipado. A



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

implantação foi segmentada por processos e produtos do projeto, devendo obedecer às fases, mas ocorrer concomitantemente entre os produtos em função da comunicabilidade e interconexão da integração. É condição imprescindível, que a Contratada apresente projeto para acompanhamento da área técnica Municipal, contendo metodologia e cronograma seguindo as boas práticas aceitas na área tecnológica visando o balizamento e controlar dos procedimentos relacionados em conformidade com a especificação descrita no edital. Deverá também fornecer profissionais sob sua égide e ônus, com qualificação técnica, descritas no edital devidamente avaliada e atestada em momento oportuno, para conjuntamente com os profissionais do corpo de tecnologia da informação da Municipalidade e usuários-chaves dos respectivos setores envolvidos no processo, validar o processo de implantação em conforme estudo interno do departamento de tecnologia da informação.

2.8 - A metodologia utilizada para estimar o prazo máximo previsto para o processo foi calculado considerando o critério de fases de projeto segmentado por agrupamento de sistema e funções. Foi considerado o período necessário e o emprego da quantidade de profissionais adequada. Conforme descrito nos projetos e cronogramas de implantação demandados na qualificação técnica do instrumento editalício, onde foram segmentados as operações em quatro grupos/fases (análise de aderência; conversão e migração; validação, implantação e treinamento; e acompanhamento), o sistema de gestão educacional, devidamente dividido em diversas grandes funções, para facilitar o desenvolvimento, acompanhamento e validação do processo e cronograma, conforme descrito pormenorizadamente nas tabelas do projeto de implantação elaborado pela equipe técnica de Tecnologia de Informação da Municipalidade.

2.9 - A Comissão de Avaliação, acompanhará e atestará conjuntamente o certificado de homologação e término da implantação oficiado pela contratada quando finalizado o processo em concordância com o projeto de implantação e os termos e condições do edital e anexos.

2.10 - As certificações previstas e exigidas neste certame licitatório visa garantir a qualidade dos serviços prestados pelo fornecedor, seguindo o que rege as boas práticas e governança de TI asseveradas pelo mercado corporativo privado bem como público, como se apresenta nas contratações de Entes Estaduais e do Governo Federal, conforme identificado em editais catalogados em diversos portais de transparência pública. Neste contexto urge salutar explanar sucintamente, o significado das certificações, de forma a evidenciar democraticamente a necessidade implícita que demandou o departamento de tecnologia da informação, seguindo os padrões aceitos internacionalmente, exigir que o fornecedor final dos produtos e serviços, possuíssem ao bem da ordem em geral e da garantia da qualidade e resultados buscados em particular, como segue:

a) Certificação de Gerência de Projetos PMP (Project Management Professional), reconhecida pelo mercado de tecnologia de informação como a mais importante e exigida para atestar que o profissional tem formação, experiência e competência para conduzir e dirigir projetos. Alternativamente a certificação PMP, pode ser substituída pela certificação PRINCE2 (Project IN



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

Controlled Environment) que certifica o profissional em método de gerenciamento de projetos cujos fundamentos são similares ao PMP. Tanto a certificação PMP quanto a Certificação Prince2 garantirão ao Ente Contratante, que as implantações e melhorias serão iniciadas, planejadas, executadas, monitoradas, controladas, finalizadas e disponibilizadas, envolvendo todos os interessados, mitigando os riscos, possibilitando uma comunicação de qualidade, de forma a atender as especificações técnicas.

b) Certificação COBIT Foundation (Cobit - Control Objectives for Information and related Technology) é recomendada pela ISACA (Information Systems Audit and Control Foundation), que compõe um guia para gestão de processos e procedimentos relacionados a Tecnologia da Informação servindo de referência quando uma solução precisa ser adaptada alinhando as tecnologias de informação, sendo imprescindível para garantir que as adequações dos serviços de subscrição de licenças de uso de produto quando atualizadas para atender as demandas e especificações técnicas de forma a alinhar as imposições legais as tecnologias a serem empregadas, garantindo a segurança, usabilidade e flexibilidade.

c) Certificação ITIL Expert ou ITIL Foundation (ITIL - Information Technology Infrastructure Library), em quaisquer das opções definidas no edital visam garantir que os profissionais de Tecnologia da Informação possuam conhecimento técnico específico certificado, com base na evolução das melhores práticas nos processos de gerenciamento de TI, disponibilizando informação de padrões internacionais para amparar tanto o desenvolvimento como o atendimento ao cliente tanto como usuário meio ou fim do processo.

d) Certificação CRISC (CRISC - Certified in Risk and Information Systems Control certification), preconiza uma garantia ao Ente de que os profissionais da contratada possuam conhecimento e experiência na identificação e avaliação de riscos e na concepção, execução, acompanhamento e manutenção de controles eficientes e eficazes na gestão de riscos.

e) Certificação em DRII (Disaster Recovery International Institute), objetiva garantir a qualificação técnica do profissional abrangendo tanto a gestão de continuidade do negócio como a recuperação de desastres visando que os sistemas a serem utilizados, sejam operacionalizados e hospedados em ambientes e sob condições que garantam sua máxima operação com o menor tempo de ausência e a menor possibilidade de falhas de continuidade na operação bem como, garantir que na ocorrência de acidentes ou desastres, os serviços sejam retomados com o menor tempo e a menor perda de informações, possível.

f) Certificação MCSO (Modulo Certified Security Officer) visa garantir ao Ente que haverá profissional habilitado tecnicamente e comprovadamente certificado por entidade reconhecida para gerir nos processos sistêmicos implantados e melhorias, a necessária gestão de segurança da informação, que se faz necessária quando da operacionalização de informações abarcadas em sigilo das operações envolvendo informações de contribuintes e/ou colaboradores (tributárias e/ou previdenciárias), ao



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

qual estão sujeitos tanto os colaboradores, como os fornecedores e contribuintes que se relacionam via sistema de gestão operacionalizado pela Municipalidade em conformidade e atendimento a legislação em especial a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei nº 13.709/2018).

g) Certificação CTFL ou CTBS. A CTFL (Certified Tester Foundation Level), conferida pela International Software Testing Qualifications Board (ISTQB®), representada pela BSTQB (Brazilian Software Testing Qualifications Board), ou a CTBS Certificação Brasileira de Teste de Software (CBTS), representada pela ALATS (Associação Latino-Americana de Testes de Software), são certificações de extrema relevância para à aplicação das boas práticas em Tecnologia da Informação em especial nas práticas de entrega de software sob demanda e contínua. Ambas certificações visam garantir ao Ente que os produtos entregues passaram por validação e testes por profissionais com competências qualificadas e certificadas quanto ao arcabouço teórico necessário para realizar o teste e verificar a qualidade do software além de, garantir o emprego do conhecimento prático dos conceitos fundamentais de teste de software, mitigando ao máximo possível potenciais incoerências e não conformidades na utilização dos produtos tecnológicos.

2.11 - Ratifica-se que o procedimento de exigência de certificação em contratos de prestação de serviços tanto para subscrição de licenças temporárias de uso para sistemas bem como para o desenvolvimento de processos e metodologias para implantação e atendimento aos clientes e projetos na área de tecnologia de informação ou mesmo, elaboração e desenvolvimento de melhorias e adequações legais em sistemas e aplicativos, para áreas afins, tem sido uma constante rotina da administração pública Municipal, com vistas a manutenção e aprimoramento da qualidade dos serviços prestados interna e externamente pela Municipalidade aos colaboradores e sociedade.

2.12 - Imprescindível para garantia da execução dos serviços e quando dessa execução, na qualidade pretendia pela Municipalidade, é de que a licitante vencedora possua vínculo comercial, empregatício ou contratual, com os profissionais que possuam as certificações descritas que coadunam com os projetos e metodologias exigidas neste termo de referência.

2.13 - Os profissionais com acervo nas certificações supracitadas, deverão comprovar vínculo comercial ou empregatício com a Licitante vencedora bem como apresentar toda a documentação elencada, como pré-requisito habilitação técnica, sendo esse critério técnico indispensável e condicionante para tal.

2.14 - Deverá a Contratada, possuir em seu quadro de colaboradores com vínculo empregatício ou comercial, ambos devidamente comprovados por documentação em vigor, profissionais com acervo técnico-profissional pessoal, asseverado documentalmente por atestado de capacidade técnica, nas áreas de análise de sistemas, análise de suporte, desenvolvimento de aplicativos WEB e gerência de projetos de desenvolvimento, conversão e implantação, na área de sistemas integrados de gestão.

2.15 - Visando a garantia e manutenção da ordem pública e do poder constitucional de discricionariedade aliado a busca constante das melhores condições no fornecimento de produtos e



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

serviços e eficiência nos dispêndios do erário público, a Municipalidade preteriu considerando a longa experiência pretérita exigir para esta e futuras contratações de softwares de gestão pública, seguindo as boas práticas de governança em tecnologia da informação, que os participantes do certame licitatório não sejam representantes, intermediários ou distribuidores dos produtos almejados no objeto editalício.

2.16 - Para tanto, pretende selecionar dentro dos mais altos níveis de funcionalidades dos serviços almejados e especificados pelo departamento de tecnologia da informação em comunhão com os anseios das secretarias e departamentos envolvidos direta e indiretamente na operacionalização desses recursos computacionais, fornecedores que sejam os próprios desenvolvedores das soluções possuindo condições tecnológicas de respaldar a administração municipal nas adequações necessárias à bom tempo. Tal medida visa garantir que todas as demandas futuras de customizações e adequações necessárias sejam tratadas diretamente com os proprietários dos códigos das ferramentas tecnológicas, evitando-se intermediários e agilizando as tratativas de forma eficaz e eficiente, evitando atrasos que acarretariam danos ao erário público ou ainda, a satisfação do atendimento de qualidade ao munícipe. Mesmo considerando os mecanismos legais de proteção e defesa do interesse público, as penalizações e outros efeitos são tardios e morosos e os danos já instalados são em muitos casos irreparáveis, nesta toada pretende com essa medida garantir a qualidade do atendimento do fornecedor e a eficiente aplicação do erário público com as tratativas técnico-comerciais diretamente com os proprietários dos produtos ofertados sem intermediários, representantes ou distribuidores.

2.17 - Neste condão, compreende-se a discricionariedade da administração pública no dever de utilizar a melhor solução possível que no caso concreto presente, optou pela realização de certame para futura contratação dentro das necessidades e demandas e, exclusiva e diretamente de empresas especializadas em desenvolvimento de soluções computacionais e ferramentas tecnológicas de amparo à gestão pública (GRP) que sejam as proprietárias da tecnologia principal e dos códigos fontes dos produtos ofertados em sua grande maioria, objetivando maior economia de escala na defesa do interesse público que identificou tal solução como a mais adequada e condizente com os objetivos da contratação, vez que, a possibilidade de participação de intermediários, conforme histórico da Municipalidade, demonstrou-se ineficaz e oneroso, sob os aspectos financeiros e técnicos. Assim, tal decisão, dadas as características do serviço, são baseadas nos interesses e expectativas para o melhor atendimento ao interesse público. Embora seja possível representantes e distribuidores participarem, desde que possuam anuência do proprietário da tecnologia, para realização das adequações emanadas do Ente durante a utilização da ferramenta e ainda, aceitem a renúncia de privilégio em grau de execução administrativa e/ou judicial para reparação de qualquer dano ao erário público ou de terceiros na utilização do produto ofertado e em função de qualquer anomalia, irregularidade, erro, falha ou não conformidade sistêmica.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

2.18 – Todos os sistemas devem utilizar o único banco de dados compartilhando as tabelas de forma integradas, contendo as informações de todos os exercícios, inclusive os dados legados resultado de importação de exercícios anteriores operacionalizados em outros sistemas anteriores, com a tecnologia definidas neste termo de referência.

2.19 – Devido a todo o exposto e a complexidade da ferramenta tecnológica para gestão dos recursos públicos objeto deste certame, urge as exigências retro esboçadas para garantia da qualidade dos serviços e a segurança jurídica do Ente, bem como a imprescindível utilização da prova de conceito para certificação operacional das funcionalidades exigidas no termo de referência e os quesitos de controle do processo de implantação, migração e conversão de dados legados, treinamento, capacitação, acompanhamento, suporte e implementação de melhorias e adequações nos produtos implantados, visando a melhor conveniência e discricionariedade atinente ao bem público.

4 - RESULTADOS ESPERADOS:

4.1 Com a aquisição da subscrição temporária de aglomerados tecnológicos de gestão pública totalmente integrados, espera-se modernizar a administração municipal de Cláudia-MT, promovendo maior eficiência, transparência e redução de custos operacionais. A integração dos dados entre as secretarias permitirá melhor comunicação, eliminando redundâncias e otimizando processos. Além disso, a automação dos fluxos administrativos contribuirá para maior agilidade na execução de tarefas, desde a gestão orçamentária e financeira até o atendimento ao cidadão, garantindo acesso facilitado a serviços públicos por meio de plataformas digitais. A adoção do novo sistema também proporcionará mais segurança no armazenamento e tratamento das informações, assegurando conformidade com normas legais, como a LGPD, e facilitando a prestação de contas aos órgãos de controle.

5 - DA PRESTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão utilizados pelos colaboradores via sistema WEB e necessidade das Secretarias Municipais e deverão fornecidos na forma estabelecida neste edital.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

6.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

6.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

6.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

6.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Cumprir com o objeto do deste termo de referência;

7.2. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

7.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

7.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.5. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 8.666/93 e outras legislações que o Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.

7.6. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

7.7. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

7.8. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

7.9. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

8.2 - Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

8.4 - Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor GLOBAL máximo admissível para a aquisição é de **R\$ 609.500,00** (Seiscentos e nove mil e quinhentos reais) sendo:

LICENÇAS MÓDULOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	59193	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO.	mês	12,00	R\$ 7.800,0000	R\$ 93.600,00
2	59199	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE BIOMETRIA DIGITAL	mês	12,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 30.000,00
3	59194	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO.	mês	12,00	R\$ 4.500,0000	R\$ 54.000,00
4	59198	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	mês	12,00	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,00
5	59204	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO.	mês	12,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 30.000,00
6	59201	0003264	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE GESTÃO DE E-SOCIAL E SST.	mês	12,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 18.000,00
7	59200	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS.	mês	12,00	R\$ 2.800,0000	R\$ 33.600,00
8	59202	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE GESTÃO DO ATENDIMENTO.	mês	12,00	R\$ 7.500,0000	R\$ 90.000,00
9	59197	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRONICA	mês	12,00	R\$ 5.000,0000	R\$ 60.000,00
10	59203	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR GPS/GSM	mês	12,00	R\$ 2.816,6670	R\$ 33.800,00
11	59195	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	mês	12,00	R\$ 3.500,0000	R\$ 42.000,00
12	59196	00026303	SERVICO DE LOCACAO DE SOFTWARE - LICENÇA ANUAL PARA USO DE MÓDULO DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO.	mês	12,00	R\$ 6.000,0000	R\$ 72.000,00
Total da licença:							R\$ 569.000,00

CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Seq.	Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
------	------------	------------	-------	---------	--------	----------------	-------------



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

13	59208 00026255	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE GESTÃO DIGITAL DE PROCESSOS E PROCEDIMENTOS.	SERVICO	1,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,00
14	59207 00026255	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMA DE PONTO DIGITAL BIOMÉTRICO.	SERVICO	1,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,00
15	59206 00026255	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULO SISTEMAS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SERVICO	1,00	R\$ 5.000,0000	R\$ 5.000,00
16	59210 00026255	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTO.	SERVICO	1,00	R\$ 2.500,0000	R\$ 2.500,00
17	59209 00026255	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMA DE GESTÃO DE E-SOCIAL E SST	SERVICO	1,00	R\$ 5.500,0000	R\$ 5.500,00
18	59205 00026255	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO, FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E IPM.	SERVICO	1,00	R\$ 12.000,0000 0	R\$ 12.000,00
19	59212 00026255	SERVIÇO DE CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO MÓDULOS SISTEMAS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO.	SERVICO	1,00	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,00
20	59211 00026255	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E/OU RE-INSTALAÇÃO DE RASTREAMENTO VEICULAR GPS/GSM.	SERVICO	20,00	R\$ 450,0000	R\$ 9.000,00
Total de conversão, migração, implantação, treinamento e capacitação:						R\$ 40.500,00

TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS: 609.500,00

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, seguirão conforme relação abaixo:

Secretaria Municipal de Administração:

(40) 03.001.04.122.0002.2005 33.90.40 – 1.500.000000

11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

11.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

12 – FISCAL DE CONTRATO:

12.1 Fiscal de Contrato: Lucas Gabriel Sokolovski Germignani



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Setor de Licitações

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: licitacao@claudia.mt.gov.br Telefone (66) 3546 - 3100

12.2 Suplente de Fiscal de Contrato: Dantieli Fernanda da Silva

Cláudia/MT, 22 de janeiro de 2025.

RODRIGO NICARETTA
Secretário Municipal de Administração